

PORTARIA Nº 003/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece o regime de trabalho remoto, em caráter temporário e excepcional, em razão do estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

O SUPERINTENDENTE DO COMARES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o recrudescimento dos números de contágio e de internação pela COVID-19 e as medidas sanitárias restritivas da livre locomoção de pessoas no âmbito do Estado do Ceará desde 17 fevereiro 2021 (Decreto Estadual n.º 33.936);

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para a redução da circulação de pessoas e para o isolamento social, bem como preservar a saúde de todos os integrantes e colaboradores do Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade do andamento das atividades do Consórcio com excelência.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o regime de trabalho remoto, em caráter temporário e excepcional, para realização de atividades relacionadas com o exercício de competência do Consórcio, consistente na realização do trabalho a distância, conforme as competências inerentes ao cargo.

Parágrafo único. O servidor deverá permanecer à disposição para contato telefônico ou eletrônico, conforme a jornada normal de trabalho.

Art. 2º. O servidor poderá ser convocado para realização de atividades presenciais, eventuais e limitadas no tempo, conforme necessidade do serviço ou a critério da chefia imediata.

Art. 3º. Os servidores deverão cumprir o mesmo horário da sua jornada presencial e emitir relatórios de atividades ao chefe imediato, com periodicidade,

por e-mail ou outra ferramenta digital acordada com a chefia, a quem caberá avaliar a produtividade.

Art. 4º. O período de excepcionalidade para aplicação do regime desta Portaria vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) em consonância com o decretado estadual, até ulterior deliberação, o qual este Consórcio acompanhará os respectivos planos de avanços.

Art. 5º A Superintendência poderá expedir orientações complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Consórcio – COMARES – UCV de Cascavel em 01 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro".

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Presidente do Consórcio – COMARES - UCV